



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Rua Bandeirantes, 1578, 1ª Andar - Bairro: Centro - CEP: 85980-081 - Fone: (44)3124-0140 - <http://www.trf4.jus.br> -
 Email: prgra01@jfpr.jus.br

DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS Nº 5002108-23.2024.4.04.7017/PR

DEPOSITÁRIO: POLÍCIA FEDERAL/PR

TITULAR: A IDENTIFICAR

ATO ORDINATÓRIO

Por ordem do MM. Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor CHRISTIAN LUCAS DEL CANTONI, a Secretaria da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR intima o **leiloeiro Werno Klockner Júnior** acerca de sua nomeação para realizar a **alienação** do bem abaixo, na forma de **venda direta** (leilão eletrônico), pela **maior oferta**, mediante o **pagamento imediato do preço**, em conta a ser aberta na agência 0722 da Caixa Econômica Federal, vinculada a este feito:

PROCESSO	5002108-23.2024.4.04.7017
MARCA/MODELO	I/HYUNDAI SANTA FE 3.5
ANO FAB / ANO MOD	2010/2011
PLACA	EUE9865
RENAVAM	269651942
CHASSI	KMHS81GDBU654251
VALOR DE AVALIAÇÃO	R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)
ENDEREÇO DA CONSTATAÇÃO DO BEM	Pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal, localizado na Estrada Rural Cruz de Malta, BR 163, Guaíra/PR.
PRAZO DA VENDA DIRETA	10 (dez) dias, a quem der a maior oferta não inferior ao valor da avaliação. Inexistindo ofertas válidas no período, o bem ficará disponível por mais 10 (dez) dias, a quem der a maior oferta, não inferior a 50% do valor da avaliação. O prazo inicia-se com inclusão do bem na plataforma digital do leiloeiro, mediante comprovação nos autos.
COMISSÃO DE LEILÃO	5% - suportada pelo arrematante e deverá ser paga diretamente ao leiloeiro.
CUSTAS JUDICIAIS	0,5% - sobre o valor da arrematação, deverão ser abatidas do respectivo preço, observando-se os valores de referência. O abatimento e o recolhimento das referidas custas ficarão a cargo do leiloeiro.
CONDIÇÃO	As despesas com transporte e retirada do bem ficarão a cargo do arrematante, assim como os encargos posteriores à arrematação, salvo aqueles cuja origem for anterior à aquisição do bem.
RESTRIÇÃO JUDICIAL	Possui.
AVARIAS	Marcas na lataria.
OBSERVAÇÕES	Ausência dos bancos traseiros.

Documento eletrônico assinado por **KAILANY DANTAS PEREIRA**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700018837363v2** e do código CRC **df29cda0**.

Informações adicionais da assinatura:
 Signatário (a): KAILANY DANTAS PEREIRA

5002108-23.2024.4.04.7017

700018837363.V2



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
1ª Vara Federal de Guaíra

Data e Hora: 19/08/2025, às 13:17:27

5002108-23.2024.4.04.7017

700018837363 .V2